



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 691.

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada “**RUA DOMINGOS CASABURI**”, a Rua localizada no Bairro do Curral e que tem o seu início na altura do Km 68,5 da Rodovia Bunjiro Nakao e vai até o início da Rua Projetada 3, com extensão de aproximadamente 132 (cento e trinta e dois) metros, conforme croqui anexo.

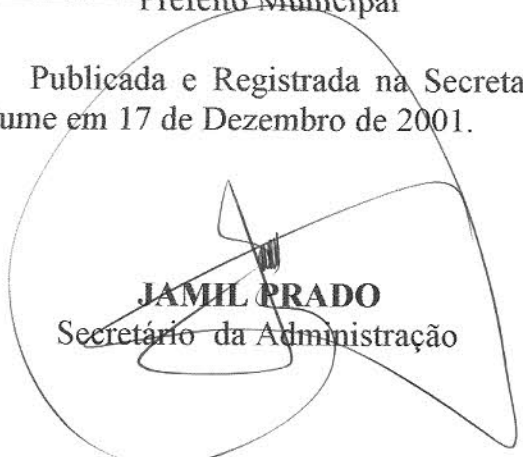
ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2001.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de Dezembro de 2001.


JAMIL PRADO

Secretário da Administração